SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1007379-04.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exequente: Maria Elena Camara Almas de Jesus

Executado: Banco do Brasil S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Os processos que devem ser suspensos são aqueles cujas impugnações ainda não foram decididas.

Assim, considerando o lançado às fls. 107/111, decisão não atacada por A.I., conforme certidão de fls. 114, e a inércia do executado quanto ao depósito dos honorários do perito e, ainda, tendo em vista o depósito de fls. 37, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento ao exequente do valor depositado a fls. 64, com os acréscimos pertinentes, **somente após o trânsito em julgado**.

Providencie o executado o recolhimento da taxa judiciária (1% sobre o valor depositado a fls. 37, guia DARE, cód. 230-6), sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 13 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA